



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N° 10 , DE 31 DE JANEIRO DE 2007**

**O Presidente do Conselho de Administração do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições previstas no Parágrafo único do art. 6º da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no DOU de 28 de abril de 2006; considerando o disposto no inciso XII do art. 7º da supracitada Estrutura Regimental e tendo em vista a deliberação adotada na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2007, resolve:**

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, o Regimento Interno do DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, que com esta baixa sob a forma de Anexo.

Art. 2º Determinar ao Diretor-Geral do DNIT que apresente ao Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da 23ª Reunião Ordinária, minuta – versão preliminar – das proposições sobre alteração/revisão do Regimento Interno, no sentido de descentralização de poderes para as Diretorias e Superintendências Regionais da Autarquia.

Art. 3º A versão final do Regimento Interno deverá ser aprovada dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da 23ª Reunião Ordinária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 6, de 10 de março de 2004.

**MIGUEL MARIO BIANCO MASELLA**  
Presidente do Conselho de Administração do DNIT

.....

**Art. 67 À Coordenação do Instituto de Pesquisa Rodoviária – IPR compete:**

- I – planejar, programar, propor, efetuar e supervisionar estudos e pesquisas na área de transportes, bem como avaliar seus resultados;
- II – coordenar com as Unidades Centrais e Regionais do DNIT, os programas de estudos e pesquisas e suas avaliações;
- III – gerar produtos científicos, tecnológicos e análises técnicas dos programas do DNIT;
- IV – criar produções científicas e tecnológicas;
- V – realizar pesquisas e estudos sobre equipamentos e veículos utilizados nas atividades de operação rodoviária;
- VI – realizar pesquisas para o desenvolvimento e aprimoramento de metodologias de levantamento de dados de tráfego e de acidentes rodoviários;
- VII – realizar pesquisas para avaliação e atualização de critérios e coeficientes técnicoeconômicos de formação de custos e de tabelas de preços;
- VIII – planejar, programar, propor, efetuar e supervisionar pesquisas, nas áreas de materiais e pavimentos, bem como avaliar seus resultados;
- IX – verificar, no que se refere aos materiais e estrutura, a obediência aos padrões e normas técnicas, por meio de ensaios, testes e provas;
- X – realizar estudos e ensaios de materiais na área geológica, geotécnica de concreto e materiais de construção, de materiais betuminosos e de sinalização viária necessários às atividades do DNIT;
- XI – coordenar, com as Unidades Centrais e Regionais do DNIT, os programas de ensaios e suas avaliações;
- XII – realizar ensaios físicos, químicos e mecânicos de materiais aplicados à engenharia rodoviária;
- XIII – realizar pesquisas e projetos de equipamentos aplicados às obras de engenharia rodoviária;
- XIV – realizar ensaios de prova de carga e análise de estruturas integradas às rodovias;
- XV – realizar estudos e ensaios relativos à avaliação do desempenho dos pavimentos e das condições estruturais das diversas camadas do pavimento;
- XVI – planejar, programar, coordenar e executar, direta ou indiretamente as atividades

relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e aos sistemas de gerência rodoviária;

XVII – apoiar o planejamento, a programação e a execução do monitoramento de trechos representativos da Rede Rodoviária Nacional, visando o aprimoramento das atividades de planejamento, projeto, construção e manutenção;

XVIII – propor as atividades de treinamento e conclaves de interesse às atividades rodoviárias;

XIX – elaborar conteúdo programático de cursos e programas de treinamento técnico especializado na área rodoviária;

XX – realizar levantamento de necessidades para treinamento de pessoal técnico, analisar os dados colhidos e propor programas de treinamento resultante das necessidades levantadas;

XXI – organizar os cadastros de instrutores, órgãos rodoviários, instituições e empresas vinculadas à área de engenharia rodoviária objetivando o planejamento dos programas de treinamento e conclaves;

XXII – propor, orientar e controlar convênios, acordos e contratos necessários à realização de programas de treinamento e conclaves na área rodoviária;

XXIII – organizar e manter atualizados os cadastros de pesquisadores, órgãos rodoviários, instituições e empresas vinculadas à área de engenharia e operação de transportes, objetivando a elaboração de normas, manuais e publicações técnicas;

XXIV – planejar, programar, organizar, avaliar, controlar e coordenar as atividades de elaboração e revisão de normas, manuais e publicações técnicas;

XXV – representar o DNIT junto às entidades destinadas a elaborar normas, manuais e publicações técnicas referentes à engenharia rodoviária;

XXVI – buscar a participação dos sistemas internacionais de informações nos trabalhos relativos a normalização técnica realizados pela Coordenação do Instituto de Pesquisas Rodoviárias;

XXVII – manter o intercâmbio de informações sobre pesquisas e normalização em transporte com organizações nacionais e internacionais;

XXVIII – promover a tradução de trabalhos técnicos publicados em livros ou periódicos estrangeiros e propor sua divulgação;

XXIX – classificar e renovar as informações de trabalhos técnicos publicados no Brasil e no Exterior para disseminação e divulgação em periódicos editados pela Coordenação do Instituto de Pesquisas Rodoviárias;

- XXX – classificar, cadastrar, comunicar e recuperar informações sobre pesquisas para técnicos e usuários cadastrados na Coordenação do Instituto de Pesquisas Rodoviárias;
- XXXI – proceder à edição dos documentos e publicações da Coordenação do Instituto de Pesquisas Rodoviárias;
- XXXII – efetuar a distribuição das publicações editadas pela Coordenação do Instituto de Pesquisas Rodoviárias;
- XXXIII – manter a Biblioteca Especializada do IPR como núcleo do sistema informativo e controlar as atividades bibliográficas do DNIT;
- XXXIV – acompanhar os sistemas internacionais de informações sobre pesquisas em transportes e realizar levantamentos periódicos das pesquisas de transporte em andamento e publicadas visando o acompanhamento da evolução da tecnologia rodoviária;
- XXXV – prestar assistência técnica às atividades de obras e serviços de engenharia, de modo a adequar às normas, especificações e critérios de controle estabelecidos;
- XXXVI – sugerir aos setores competentes, proposições para modificações em critérios de controle estabelecidos para os serviços e obras de engenharia;
- XXXVII – promover estudos e análises de sistemas e métodos de construção existentes, verificando a qualidade e controle dos processos de trabalho;
- XXXVIII – orientar as atividades de acompanhamento tecnológico referente à engenharia e segurança de trânsito;
- XXXIX – desenvolver pesquisa temática objetivando a elaboração dos mapas cartográficos do DNIT;
- XL – prestar assessoria técnica na definição de métodos de pesquisa de tráfego e de origem e destino, bem como de levantamento cadastral, necessários ao planejamento rodoviário;
- XLI – prestar apoio às atividades relacionadas ao levantamento cadastral e às pesquisas de tráfego e de origem e destino, necessárias ao planejamento rodoviário;
- XLII – apoiar as unidades competentes no recebimento de obras e serviços de engenharia após a verificação do atendimento aos padrões e normas técnicas previamente definidas;
- XLIII – definir padrões de controle tecnológico e de qualidade de obras e serviços de engenharia de infra-estrutura de transportes terrestres;
- XLIV – promover auditorias da qualidade, quando solicitadas, em conformidade com as normas e outros documentos do sistema da qualidade, na execução e supervisão de obras e serviços de engenharia de infra-estrutura de transportes terrestres, sustentando por intermédio desta estrutura a garantia da qualidade.

